

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/754 DA COMISSÃO**de 12 de abril de 2023****que concede uma autorização da União para o produto biocida único «Arche Chlorine» em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 44.º, n.º 5, primeiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 7 de dezembro de 2018, a empresa Arche Consortia apresentou à Agência Europeia dos Produtos Químicos («Agência»), em conformidade com o artigo 43.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, um pedido de autorização da União para um produto biocida único dos tipos de produtos 2 e 5, tal como descritos no anexo V desse regulamento, denominado «Arche Chlorine», fornecendo uma confirmação escrita de que a autoridade competente da Bélgica tinha concordado em avaliar o pedido. O pedido foi registado com o número de processo BC-UQ045679-98 no Registo de Produtos Biocidas.
- (2) O «Arche Chlorine» contém cloro ativo libertado pelo cloro como substância ativa incluída na lista da União de substâncias ativas aprovadas referida no artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 528/2012 para os tipos de produtos 2 e 5.
- (3) Em 27 de novembro de 2020, a autoridade competente de avaliação apresentou à Agência, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, um relatório de avaliação e as conclusões da sua avaliação.
- (4) Em 5 de julho de 2021, a Agência apresentou à Comissão o seu parecer ⁽²⁾, o projeto de resumo das características do produto biocida («RCP») do «Arche Chlorine» e o relatório de avaliação final sobre o produto biocida único, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.
- (5) O parecer conclui que o «Arche Chlorine» é um produto biocida único na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea r), do Regulamento (UE) n.º 528/2012, que é elegível para autorização da União nos termos do artigo 42.º, n.º 1, do referido regulamento e que, sob reserva de conformidade com o projeto de RCP, satisfaz as condições estabelecidas no artigo 19.º, n.º 1, do referido regulamento.
- (6) Em 30 de julho de 2021, a Agência transmitiu à Comissão o projeto de RCP em todas as línguas oficiais da União, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.
- (7) Em 7 de março de 2022, a Alemanha solicitou à Comissão que ajustasse os termos e condições da autorização da União a conceder ao produto biocida único «Arche Chlorine» para o seu território, nos termos do artigo 44.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, por motivos de ordem pública referidos no artigo 37.º, n.º 1, alínea b), e de proteção da saúde e da vida das pessoas referidos no artigo 37.º, n.º 1, alínea c), do referido regulamento. No seu pedido, as autoridades alemãs remeteram para as regras nacionais do decreto alemão relativo à água potável (TrinkwV) ⁽³⁾, que estabelece um conjunto sistemático de regras para garantir água potável saudável e limpa, regulamentando a qualidade da água exigida, bem como as substâncias, os métodos e os procedimentos a utilizar no tratamento da água potável, impondo obrigações às estações de tratamento de águas e estabelecendo regras relativas à aplicação dessas obrigações. Com base nas regras estabelecidas pelo TrinkwV, desenvolveram-se determinadas normas e práticas comuns que estão bem estabelecidas no setor do tratamento da água potável na Alemanha.

⁽¹⁾ JO L 167 de 27.6.2012, p. 1.

⁽²⁾ Parecer da ECHA, de 16 de junho de 2021, relativo à autorização da União para o produto biocida único «Arche Chlorine» (ECHA/BPC/281/2021), <https://echa.europa.eu/pt/opinions-on-union-authorisation>.

⁽³⁾ Trinkwasserverordnung in der Fassung der Bekanntmachung vom 10. März 2016 (Bundesgesetzblatt I S. 459), zuletzt geändert durch Artikel 1 der Verordnung vom 22. September 2021 (Bundesgesetzblatt I S. 4343). TrinkwV.pdf (gesetzte-im-internet.de)

- (8) A Alemanha explicou mais pormenorizadamente que partes das descrições da utilização 2 (desinfecção da água potável nas entidades de abastecimento de água potável), da utilização 3 (desinfecção da água em reservatórios) e da utilização 4 (desinfecção da água em sistemas coletivos) do RCP não correspondem integralmente às regras do TrinkwV. Em especial, os métodos de aplicação e as taxas e frequência de aplicação dessas utilizações teriam de ser ajustados para satisfazer as exigências da lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção, em conformidade com o ponto 11 do TrinkwV.
- (9) Tendo em conta o artigo 2.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 528/2012, a Comissão considera que o pedido apresentado pela Alemanha para ajustar as condições da autorização da União a conceder ao produto biocida único «Arche Chlorine» para o seu território, nos termos do artigo 44.º, n.º 5, segundo parágrafo, do referido regulamento, se justifica por motivos de ordem pública, no que se refere ao abastecimento de água potável, e de proteção da saúde e da vida das pessoas, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alíneas b) e c), respetivamente, do referido regulamento. A Diretiva 98/83/CE do Conselho (*), aplicada na Alemanha através do TrinkwV, estabelece um quadro jurídico para proteger a saúde humana dos efeitos nocivos de qualquer tipo de contaminação da água destinada ao consumo humano, assegurando a sua salubridade e limpeza. Essa diretiva estabelece normas de qualidade essenciais ao nível da União e permite aos Estados-Membros implementar requisitos adicionais e normas mais exigentes quando da sua transposição para as respetivas legislações nacionais. As regras específicas escolhidas pela Alemanha para transpor as disposições da Diretiva 98/83/CE para a legislação nacional estão em vigor desde 2001 e servem de base e são aplicadas pelo setor do tratamento da água potável na Alemanha. Por conseguinte, os produtos desinfetantes da água potável disponibilizados no mercado alemão não devem interferir com esse sistema e devem cumprir as regras estabelecidas no TrinkwV.
- (10) A Comissão concorda com o parecer da Agência e considera, por conseguinte, adequado conceder uma autorização da União para o «Arche Chlorine» com os ajustamentos do RCP solicitados pela Alemanha para o seu território relativos às utilizações 2, 3 e 4, em conformidade com o artigo 44.º, n.º 5, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 528/2012.
- (11) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Produtos Biocidas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

É concedida uma autorização da União, com o número de autorização EU-0026816-0000, à empresa Arche Consortia para a disponibilização no mercado e a utilização do produto biocida único «Arche Chlorine», em conformidade com o resumo das características do produto biocida que consta do anexo.

Para o território da República Federal da Alemanha, são aplicáveis ajustamentos dos termos e condições às utilizações 2, 3 e 4 do «Arche Chlorine», tal como definidas no resumo das características do produto constante do anexo.

A autorização da União é válida de 3 de maio de 2023 a 30 de abril de 2033.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(*) Diretiva 98/83/CE do Conselho, de 3 de novembro de 1998, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (JO L 330 de 5.12.1998, p. 32).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de abril de 2023.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Resumo das características do produto biocida (SPC BP)

Arche Chlorine

Tipo de produto 2 — Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais
(Desinfetantes)

Tipo de produto 5 - Água potável (Desinfetantes)

Número da autorização: EU-0026816-0000

Número da decisão de autorização R4BP: EU-0026816-0000

1. INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**1.1. Nome(s) comercial(ais) do produto**

Nome comercial do produto	Arche Chlorine
---------------------------	----------------

1.2. Titular da Autorização

Nome e endereço do titular da autorização	Nome	ARCHE Consortia
	Endereço	Liefkensstraat 35D, 9032 Wondelgem Bélgica
Número da autorização	EU-0026816-0000	
Número da decisão de autorização R4BP	EU-0026816-0000	
Data da autorização	3 de maio de 2023	
Data de caducidade da autorização	30 de abril de 2033	

1.3. Fabricante(s) do produto

Nome do fabricante	PCC Rokita SA
Endereço do fabricante	Sienkiewicza 4, 56-120 Brzeg Dolny Polónia
Localização das instalações de fabrico	Sienkiewicza 4, 56-120 Brzeg Dolny Polónia

1.4. Fabricante(s) da(s) substância(s) ativa(s)

Substância ativa	Cloro ativo libertado por cloro
Nome do fabricante	PCC Rokita SA
Endereço do fabricante	Sienkiewicza 4, 56-120 Brzeg Dolny Polónia
Localização das instalações de fabrico	Sienkiewicza 4, 56-120 Brzeg Dolny Polónia

2. COMPOSIÇÃO E FORMULAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Informação qualitativa e quantitativa sobre a composição do produto

Denominação comum	Nome IUPAC	Função	Número CAS	Número CE	Teor (%)
Cloro ativo libertado por cloro		Substância ativa			100,0
Cloro	Cloro	Substância não ativa	7782-50-5	231-959-5	100,0

2.2. Tipo de formulação

GA — Gás

3. ADVERTÊNCIAS DE PERIGO E RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA

Advertências de perigo	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente. Provoca irritação cutânea. Provoca irritação ocular grave. Tóxico por inalação. Pode provocar irritação das vias respiratórias. Muito tóxico para os organismos aquáticos. Contém gás sob pressão; risco de explosão sob a acção do calor.
Recomendações de prudência	Manter afastado da roupa e de outras matérias combustíveis. Não respirar gases. Evitar a libertação para o ambiente. Usar luvas de proteção. Usar vestuário de proteção. Usar proteção ocular. Usar proteção facial. EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Recolher o produto derramado. Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado. Armazenar em local fechado à chave. Manter ao abrigo da luz solar. Armazenar em local bem ventilado. Em caso de incêndio: Deter a fuga se tal puder ser feito em segurança. Eliminar o conteúdo em conformidade com os regulamentos locais. Manter válvulas e conexões isentas de óleo e gordura. Caso sinta indisposição, contacte um médico. Evitar respirar gases. Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento. Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Lavar abundantemente com água. Contacte o Centro de Informação Antivenenos/médico. Tratamento específico (ver referência às instruções de primeiros socorros suplementares no presente rótulo). Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico. Retirar a roupa contaminada. E lavar antes de voltar a usar.

4. UTILIZAÇÃO(ÕES) AUTORIZADA(S)

4.1. Descrição do uso

Quadro 1

Utilização # 1 — Desinfecção das águas residuais depois de lavar a estação de tratamento de águas residuais

Tipo de produto	TP 02 — Desinfetantes e algicidas não destinados a aplicação direta em seres humanos ou animais
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	/
Organismo(s) alvo (incluindo o estágio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: vírus Nome comum: Vírus Estádio de desenvolvimento: Sem dados
Campos de utilização	Interior Exterior Desinfecção das águas residuais depois de lavar a estação de tratamento de águas residuais, através de tratamento de choque (em caso de contaminação).
Método(s) de aplicação	Método: Sistema fechado Descrição detalhada: Sistema de dosagem automatizada.
Taxa(s) e frequência de aplicação	Taxa de aplicação: Tratamento de choque: 477 mg/l de cloro ativo (AC) em caso de sujidade. Diluição (%): - Número e calendário da aplicação: Tempo de contacto: 30 minutos
Categoria(s) de utilizadores	Industrial Profissional
Capacidade e material da embalagem	Cilindro: 4,8 – 140 l (6 – 175 kg Cl ₂) Tambor: 400 – 1 000 l (500 – 1 250 kg Cl ₂) Tanques rodoviários: 43 000 – 44 000 l (53 750 – 55 000 kg Cl ₂) Carbono/aço inoxidável

4.1.1. Instruções específicas de utilização

Ligue o cilindro de cloro ou tambor ao sistema fechado, automático de dosagem. Configure os parâmetros do sistema para obter uma concentração de cloro ativo na água de acordo com as taxas de aplicação indicadas acima.

4.1.2. Medidas de mitigação do risco específicas

Reduza as concentrações residuais de cloro ativo através da filtragem de carbono ativo ou da adição de agentes redutores (por ex., ácido ascórbico ou ascorbato de sódio) antes de descarregar as águas residuais para a água superficial. Alternativamente, a água pode ser retida numa zona intermédia antes da descarga.

Devem realizar-se avaliações regulares da qualidade da água para garantir que o efluente cumpre todos os padrões de qualidade exigidos.

4.1.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.1.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.1.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.2. **Descrição do uso**

Quadro 2

Utilização # 2 — Desinfecção de água potável nos abastecedores de água potável

Tipo de produto	TP 05 — Água potável
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	/
Organismo(s) alvo (incluindo o estágio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: vírus Nome comum: Vírus Estádio de desenvolvimento: Sem dados
Campos de utilização	Interior Exterior Desinfecção nos abastecedores de água potável e respetivos sistemas de distribuição de água, através de dosagem contínua.
Método(s) de aplicação	Método: Sistema fechado Descrição detalhada: Sistema de dosagem automatizada Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável¹, aplicam-se as regras técnicas de dosagem estabelecidas no Deutscher Verein des Gas Wasserfaches e.V.² — folhas de trabalho W 229, W 296, W 623, assim como o tempo mínimo de contacto da W 229³. (Consultar a secção 6 para obter mais referências)

Taxa(s) e frequência de aplicação	Taxa de aplicação: 0,5 mg/l de cloro ativo (AC) como concentração residual no sistema Diluição (%): - Número e calendário da aplicação: Frequência: dosagem contínua Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável (Consultar a secção 6 para obter mais referências)⁴ Taxa de aplicação: Adição máxima de 1,2 mg/l de Cl₂ livre; Intervalo de concentração após conclusão do tratamento: máximo de 0,3 mg/l de Cl₂ livre, mínimo de 0,1 mg/l de Cl₂ livre (incluindo as quantidades antes do tratamento e de outros tratamentos) como concentração residual no sistema Em casos excepcionais é aceitável uma adição de até 6 mg/l de Cl₂ livre e a concentração até 0,6 mg/l de Cl₂ livre após o tratamento como concentração residual no sistema, caso a desinfecção não possa ser assegurada por outros meios ou se a desinfecção for temporariamente comprometida por amoníaco.
Categoria(s) de utilizadores	Profissional
Capacidade e material da embalagem	Cilindro: 4,8 – 140 l (6 – 175 kg Cl₂) Tambor: 400 – 1 000 l (500 – 1 250 kg Cl₂) Tanques rodoviários: 43 000 – 44 000 l (53 750 – 55 000 kg Cl₂) Carbono/aço inoxidável

4.2.1. Instruções específicas de utilização

Ligue o cilindro de cloro ou tambor ao sistema fechado, automático de dosagem. Configure os parâmetros do sistema para obter uma concentração de cloro ativo na água de acordo com as taxas de aplicação indicadas acima.

Tenha em atenção que alguns Estados-Membros, após a primeira desinfecção, exigem que se mantenha um nível de cloro disponível na água potável nos canos como medida de precaução. Esta quantidade adicional, indicada pelo requerente como «Desinfecção secundária: 0,1 a 0,5 mg/l de cloro disponível (residual)» foi considerada como estando contemplada na desinfecção primária.

4.2.2. Medidas de mitigação do risco específicas

Certifique-se de que a concentração de cloro na água potável não excede os limites nacionais de cloro antes do consumo.

Certifique-se de que a concentração de cloro presente na água potável não excede os valores paramétricos definidos na Diretiva (UE) 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020 relativa à qualidade de água destinada ao consumo humano (reformulação) (JO L 435 de 23.12.2020, p. 1).

4.2.3. *Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.2.4. *Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.2.5. *Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento*

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.3. **Descrição do uso**

Quadro 3

Utilização # 3 — Desinfecção da água nos reservatórios

Tipo de produto	TP 05 — Água potável
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	/
Organismo(s) alvo (incluindo o estágio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: vírus Nome comum: Vírus Estádio de desenvolvimento: Sem dados
Campos de utilização	Interior Exterior Desinfecção da água (com água proveniente da rede de água canalizada), em reservatórios/tanques, através de dosagem contínua.
Método(s) de aplicação	Método: Sistema fechado Descrição detalhada: Sistema de dosagem automatizada. A desinfecção é realizada na entrada do reservatório, de forma a garantir a distribuição correta do desinfetante na água. Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável ¹ , aplicam-se as regras técnicas de dosagem estabelecidas no Deutscher Verein des Gas Wasserfaches e.V. ² — folhas de trabalho W 229, W 296, W 623, assim como o tempo mínimo de contacto da W 229 ³ . (Consultar a secção 6 para obter mais referências)

Taxa(s) e frequência de aplicação	Taxa de aplicação: 0,5 mg/l de cloro ativo (AC) como concentração residual no sistema. Diluição (%): - Número e calendário da aplicação: Frequência: dosagem contínua Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável (Consultar a secção 6 para obter mais referências)⁴ Taxa de aplicação: adição máxima de 1,2 mg/l de Cl₂ livre; Intervalo de concentração após conclusão do tratamento: máximo de 0,3 mg/l de Cl₂ livre, mínimo de 0,1 mg/l de Cl₂ livre (incluindo as quantidades antes do tratamento e de outros tratamentos) Em casos excepcionais é aceitável uma adição de até 6 mg/l de Cl₂ livre e concentração até 0,6 mg/l de Cl₂ livre após o tratamento, caso a desinfecção não possa ser assegurada por outros meios ou se a desinfecção for temporariamente comprometida pela presença de amoníaco.
Categoria(s) de utilizadores	Profissional
Capacidade e material da embalagem	Cilindro: 4,8 – 140 l (6 – 175 kg Cl₂) Tambor: 400 – 1 000 l (500 – 1 250 kg Cl₂) Tanques rodoviários: 43 000 – 44 000 l (53 750 – 55 000 kg Cl₂) Carbono/aço inoxidável

4.3.1. Instruções específicas de utilização

Ligue o cilindro de cloro ou tambor ao sistema fechado e automático de dosagem. Configure os parâmetros do sistema para obter uma concentração de cloro ativo na água de acordo com as taxas de aplicação indicadas acima.

4.3.2. Medidas de mitigação do risco específicas

Certifique-se de que a concentração de cloro na água potável não excede o limite nacional de cloro antes do consumo.

Certifique-se de que a concentração de cloro presente na água potável não excede os valores paramétricos definidos na Diretiva (UE) 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de dezembro de 2020 relativa à qualidade de água destinada ao consumo humano (reformulação) (JO L 435 de 23.12.2020, p. 1).

4.3.3. Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.3.4. Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.3.5. Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.4. Descrição do uso

Quadro 4

Utilização # 4 — Desinfecção da água em sistemas coletivos

Tipo de produto	TP 05 — Água potável
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	/
Organismo(s) alvo (incluindo o estágio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: vírus Nome comum: Vírus Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: legionella pneumophila Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados
Campos de utilização	Interior Exterior Em instituições públicas, instituições de cuidados de saúde Desinfecção da água potável em sistemas coletivos de água potável, através de dosagem contínua
Método(s) de aplicação	Método: Sistema fechado Descrição detalhada: Sistema de dosagem automatizada Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável¹, aplicam-se as regras técnicas de dosagem estabelecidas no Deutscher Verein des Gas Wasserfaches e.V.² — folhas de trabalho W 229, W 296, W 623, assim como o tempo mínimo de contacto da W 229³. (Consultar a secção 6 para obter mais referências)

Taxa(s) e frequência de aplicação	Taxa de aplicação: 1 mg/l de cloro ativo (AC) como concentração residual no sistema Diluição (%): - Número e calendário da aplicação: Frequência: dosagem contínua Ajuste aplicável no território da República Federal da Alemanha, de acordo com o Artigo 44(5) do Regulamento (UE) n.º 528/2012: De acordo com a lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável (Consultar a secção 6 para obter mais referências)⁴ Taxa de aplicação: adição máxima de 1,2 mg/l de Cl₂ livre; Intervalo de concentração após conclusão do tratamento: máximo de 0,3 mg/l de Cl₂ livre, mínimo de 0,1 mg/l de Cl₂ livre (incluindo as quantidades antes do tratamento e de outros tratamentos) Em casos excepcionais é aceitável uma adição de até 6 mg/l de Cl₂ livre e concentração até 0,6 mg/l de Cl₂ livre após o tratamento, caso a desinfecção não possa ser assegurada por outros meios ou se a desinfecção for temporariamente comprometida pela presença de amoníaco.
Categoria(s) de utilizadores	Profissional
Capacidade e material da embalagem	Cilindro: 4,8 – 140 l (6 – 175 kg Cl₂) Tambor: 400 – 1 000 l (500 – 1 250 kg Cl₂) Tanques rodoviários: 43 000 – 44 000 l (53 750 – 55 000 kg Cl₂) Carbono/aço inoxidável

4.4.1. Instruções específicas de utilização

Ligue o cilindro de cloro ou tambor ao sistema fechado e automático de dosagem. Configure os parâmetros do sistema para obter a concentração de cloro ativo indicada acima.

4.4.2. Medidas de mitigação do risco específicas

Certifique-se de que a concentração de cloro na água potável não excede o limite nacional de cloro antes do consumo.

Certifique-se de que a concentração de clorato presente na água potável não excede os valores paramétricos estabelecidos na Diretiva (UE) 2020/2184 de 16 de dezembro de 2020 relativa à qualidade de água destinada ao consumo humano (reformulação) (JO L 435 de 23.12.2020, p. 1).

4.4.3. Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.4.4. Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.4.5. Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.5. Descrição do uso

Quadro 5

Utilização # 5 — Desinfecção de água potável para animais

Tipo de produto	TP 05 — Água potável
Se aplicável, uma descrição exata da utilização autorizada	/
Organismo(s) alvo (incluindo o estágio de desenvolvimento)	Nome científico: bactérias Nome comum: Bactéria Estádio de desenvolvimento: Sem dados Nome científico: vírus Nome comum: Vírus Estádio de desenvolvimento: Sem dados
Campos de utilização	Interior Exterior Desinfecção da água potável para animais (com água proveniente da rede de água canalizada), em áreas agrícolas, através de dosagem contínua.
Método(s) de aplicação	Método: Sistema fechado Descrição detalhada: Sistema de dosagem automatizada
Taxa(s) e frequência de aplicação	Taxa de aplicação: 0,5 mg/l de cloro ativo (AC) como concentração residual no sistema. Diluição (%): - Número e calendário da aplicação: Frequência: dosagem contínua
Categoria(s) de utilizadores	Profissional
Capacidade e material da embalagem	Cilindro: 4,8 – 140 l (6 – 175 kg Cl ₂) Tambor: 400 – 1 000 l (500 – 1 250 kg Cl ₂) Tanques rodoviários: 43 000 – 44 000 l (53 750 – 55 000 kg Cl ₂) Carbono/aço inoxidável

4.5.1. Instruções específicas de utilização

Ligue o cilindro de cloro ou tambor ao sistema fechado e automático de dosagem. Configure os parâmetros do sistema para obter uma concentração de cloro ativo contínua na água de acordo com as taxas de aplicação indicadas acima.

4.5.2. Medidas de mitigação do risco específicas

Para produtos de base alimentares, certifique-se de que a concentração de cloro presente nos alimentos não excede os valores LMR estabelecidos no Regulamento da Comissão (UE) 2020/749 de 4 de junho de 2020, que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de clorato no interior e à superfície de determinados produtos (JO L 178 de 8.6.2020, p. 7).

4.5.3. Quando aplicável, as indicações de efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.5.4. Quando aplicável, as instruções relativas à eliminação segura do produto e da sua embalagem

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

4.5.5. Quando aplicável, as condições de armazenamento e o prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento

Consulte a Secção 5 Instruções gerais de utilização

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO ⁽¹⁾

5.1. Instruções de utilização

-

5.2. Medidas de redução do risco

Para ligar ou desligar os recipientes de produto, bem como para a manutenção ou reparação do sistema de tubos de gás, as seguintes medidas de gestão dos riscos (MGR) são obrigatórias:

- um sistema de alarme (valor de acionamento correspondente à concentração de exposição aguda (AEC): 0,5 mg de cloro ativo/m³ (ou inferior, de acordo com a legislação nacional)), com iniciação de procedimentos de segurança, tal como o uso de equipamento protetor respiratório (EPR) de acordo com a norma EN14387 CEN: Dispositivos de proteção respiratória - Filtro(s) de gás e filtro(s) combinado(s) - Requisitos, testes, sinalização (ou equivalente);
- aplicação de sistema local de ventilação por exaustão (LEV) (de acordo com a legislação nacional) e pressão baixa/vácuo instalados para evitar a emissão de cloro;
- os sensores eletroquímicos utilizados para medições de deteção de várias espécies cloradas além do próprio cloro;
- sensores para medir exposição também quando os operadores estão a usar EPR de acordo com a norma EN141 CEN ou equivalente.

5.3. Detalhes sobre os efeitos diretos ou indiretos prováveis, instruções de primeiros socorros e medidas de emergência para proteger o ambiente

Evite ao máximo respirar este gás tóxico. EM CASO DE INALAÇÃO: Levar para uma zona ao ar livre e manter em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Ligar imediatamente para o 112/ambulância para obter assistência médica.

Informações para o pessoal dos cuidados de saúde/médico:

Iniciar imediatamente o suporte básico de vida e posteriormente contactar um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS.

EM CASO DE INGESTÃO: Não aplicável.

⁽¹⁾ As instruções de utilização, as medidas de redução dos riscos e outras instruções de utilização ao abrigo da presente secção são válidas para todas as utilizações autorizadas.

SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: Retirar toda a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar. Lavar a pele com água. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico.

SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar com água. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar durante 5 minutos. Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

5.4. Instruções para a eliminação segura do produto e da sua embalagem

No final do tratamento, elimine o produto não usado e a embalagem de acordo com os requisitos locais.

Não eliminar o produto não utilizado no solo, nos cursos de água, na canalização (lavatório, sanita...), nem nos esgotos.

5.5. Condições de armazenamento e prazo de validade do produto em condições normais de armazenamento

Condições de armazenamento:

Tanques pressurizados estanques: Devido às suas propriedades químicas e físicas, o cloro gasoso é armazenado sempre em recipientes de carbono/aço dedicados com valores especiais estabelecidos. As embalagens de cloro para utilização na UE devem ser construídas e rotuladas de acordo com a Diretiva 2010/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho³ e o Acordo relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) celebrado em Genebra em 30 de setembro de 1957. Consultar a secção 6 para mais referências. Enchimento máximo de 1,25 kg/l (80 % de volume aprox.).

Manter os recipientes com cloro bem fechados e armazenar num local fresco, seco e bem ventilado. Apertar bem o vedante de proteção de saída da válvula e a tampa de proteção da válvula quando armazenar. Impedir a queda dos cilindros. Proteger do calor e da luz solar direta; a temperatura do recipiente nunca deve ser inferior a 15 °C nem superior a 50 °C.

O cloro deve ser mantido afastado de produtos reativos (materiais a evitar: agentes redutores, materiais combustíveis, metais em pó, acetileno, hidrogénio, amoníaco, hidrocarbonetos e materiais orgânicos).

6. Outras informações

Relativamente à nota «Categoria(a) de utilizadores»:

Profissionais (incluindo utilizadores industriais) significa profissionais formados, se exigido pela legislação nacional.

¹ Portaria alemã sobre água potável: Trinkwasserverordnung in der Fassung der Bekanntmachung vom 10. März 2016 (BGBl. I S. 459), die zuletzt durch Artikel 1 der Verordnung vom 22. September 2021 (BGBl. I S. 4343) geändert worden ist; lista de substâncias de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável: Bekanntmachung des Umweltbundesamtes der Liste der Aufbereitungsstoffe und Desinfektionsverfahren gemäß § 11 der Trinkwasserverordnung — 21. Änderung — (Stand: Dezember 2019).

² Deutscher Verein des Gas- und Wasserfaches e.V. (Associação Técnica e Científica Alemã para Gás e Água).

³ Parte 2 c, vigente série n.º 4 da lista de substância de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável.

⁴ Parte 1 c, vigente série n.º 2 da lista de substância de tratamento e processos de desinfecção do parágrafo 11 da Portaria alemã sobre água potável.

⁵ Diretiva 2010/35/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de junho de 2010 relativa aos equipamentos sob pressão transportáveis e que revoga as Diretivas 76/767/CEE, 84/525/CEE, 84/526/CEE, 84/527/CEE e 1999/36/CE do Conselho (JO L 165 de 30.6.2010, p. 1).